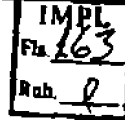




Autor: Dep. Del Nero

D.O. 07/10/1965



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.483 , de 20 de setembro de 1965 .

Concede subvenção anual de Cr\$.
500.000 à ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE PRO
FESSORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de qui
nhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000) à ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE
DE PROFESSORES, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo
anterior, será consignada anualmente verba própria no orçamento,
a partir de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, 144ª
da Independência e 77ª da República.

*Reg. as 1833V.
do livro 5/11/66
em 5/11/66
J. Del Nero*

Lucas O. R.
[Signature]
[Signature]